



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 3/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no **artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ: **83.594.978/0001-56**, referente à AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES, PARA PARTICIPAÇÃO DA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE OCORRERÁ EM BRASÍLIA/DF NOS DIAS 23 A 26 DE ABRIL DE 2024.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 72, “caput”, da Lei 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Guamaré/RN, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Guamaré/RN, 18 DE ABRIL DE 2024.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente